



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0147

Quarto Centenário Terça-Feira, 11/12/2018
Página 1 de 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 1100/2018-GM

Estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas no período de 17 de Dezembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "a", Inciso I, do Art. 131, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no período de 17 de Dezembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019.

§1º - As Escolas Municipais, não terão expediente no período de 17 de dezembro 2018 a 02 de Janeiro de 2019.

§2º - Os Centros Municipais de Educação Infantil do Município, não terão expediente no período de 21 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

§3º - A Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades de Saúde de Quarto Centenário e Posto de Saúde de Bandeirantes D'Oeste, não terão expediente nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018, e nos dias 26 de dezembro de 2018 e 02 de Janeiro de 2019, os servidores deverão retornar as suas atividades laborais às 13:00hs. Os pacientes de emergência serão encaminhados ao Pronto Socorro, sem prejuízo ao atendimento.

§4º - Os servidores lotados na CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, não terão expediente nos dias, 24, 26 e 31 de Dezembro de 2018 a 02 de Janeiro de 2019.

Parágrafo Único - O Estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais, elencados no art. 10 da lei 7.783/89.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0147

Quarto Centenário Terça-Feira, 11/12/2018

Página 2 de 11

Art. 2º - Os Servidores poderão ser convocados ao trabalho a critério da Administração.

Art. 3º - Fica revogado a alínea o, do artigo 1º do decreto nº 1028-2017 – GM.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário, 10 de dezembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0147**

Quarto Centenário Terça-Feira, 11/12/2018
Página 3 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.619.104/0001-41

DECRETO N.º 1101/2018 - GM

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEIS, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício de 2019 do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, conforme o disposto no Art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução de desembolso se darão bimestralmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3º A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019, dar-se-á pela média bimestral da receita e da despesa (Previsão e fixação).

Art. 4º É parte integrante deste Decreto o: Anexo I - Programação Financeira e Cronograma de Execução de Desembolso.

Art. 5º Este decreto entra em vigor no dia primeiro de janeiro de 2019.
"Publique-se ..."

Quarto Centenário - PR, 11 de dezembro de 2018.

Reinaldo Krachinski
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0147

Quarto Centenário Terça-Feira, 11/12/2018
Página 4 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.619.104/0001-41

DECRETO N.º 1101/2018 - GM

ANEXO I

Exercício 2019 - Execução por fonte recursos - bimestral

Programação Financeira e cronograma de execução de desembolso

Fonte de Recurso	Descrição	Valor Receita	Média Bimestral	Valor Despesa	Média Bimestral
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.779.799,99	3.129.966,66	17.379.799,99	2.896.633,33
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	0,00	-	1.400.000,00	233.333,33
1.013	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	131.000,00	21.833,33	131.000,00	21.833,33
1.017	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	21.000,00	3.500,00	21.000,00	3.500,00
1.022	FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	2.200.000,00	366.666,67	2.200.000,00	366.666,67
1.024	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	300.000,00	50.000,00	300.000,00	50.000,00
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -EXERCICIO ANTERIOR	1.325.500,00	220.916,67	1.325.500,00	220.916,67
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica do EXERCICIO	565.750,01	94.291,67	565.750,01	94.291,67
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	160.000,00	26.666,67	160.000,00	26.666,67
1.039	Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	4.165.950,00	694.325,00	4.165.950,00	694.325,00
1.049	Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Corrente	50.000,00	8.333,33	50.000,00	8.333,33
1.069	Contribuição de Iluminação Pública, Art 147-A CF - Exercício Corrente	250.000,00	41.666,67	250.000,00	41.666,67
1.096	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	50.000,00	8.333,33	50.000,00	8.333,33
1.098	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	100.000,00	16.666,67	100.000,00	16.666,67
2.020	PROGRAMAS DE SAUDE - ESTADO - EXERCICIO CORRENTE	60.000,00	10.000,00	60.000,00	10.000,00
2.022	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE	10.000,00	1.666,67	10.000,00	1.666,67
2.024	TRANSPORTE SANITARIO - EXERCICIO CORRENTE	150.000,00	25.000,00	150.000,00	25.000,00
31.114	MDE/ PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PNAE - EXERCICIO CORRENTE	60.000,00	10.000,00	60.000,00	10.000,00
31.117	MDE/ PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - EXERCICIO ANTERIOR	120.000,00	20.000,00	120.000,00	20.000,00
31.118	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	110.000,00	18.333,33	110.000,00	18.333,33
31.494	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCICIO CORRENTE	980.000,00	163.333,33	980.000,00	163.333,33
31.518	BLOCO INVESTIMENTOS SAUDE - EXERCICIO CORRENTE	100.000,00	16.666,67	100.000,00	16.666,67
31.555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE - EXERCICIO CORRENTE	20.000,00	3.333,33	20.000,00	3.333,33
31.934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) EXERCICIO CORRENTE	120.000,00	20.000,00	120.000,00	20.000,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0147

Quarto Centenário Terça-Feira, 11/12/2018
Página 5 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.619.104/0001-41

DECRETO N.º 1101/2018 - GM

31.936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS - EXERCICIO CORRENTE	10.000,00	1.666,67	10.000,00	1.666,67
31.940	BLOCO FIN GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - PORTARIA MDS 113/2015 - EXERCICIO CORRENTE	20.000,00	3.333,33	20.000,00	3.333,33
41.610	OPERAÇÃO DE CREDITO - EQUIPAMENTOS - EXERCICIO CORRENTE	500.000,00	83.333,33	500.000,00	83.333,33
41.616	OPERAÇÃO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - EXERCICIO CORRENTE	1.700.000,00	283.333,33	1.700.000,00	283.333,33
51.880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - EXERCICIO CORRENTE	10.000,00	1.666,67	10.000,00	1.666,67
	TOTAL	32.069.000,00	5.344.833,33	32.069.000,00	5.344.833,33

Quarto Centenário, PR, 11 de dezembro de 2018.

Reinaldo Krachinski
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0147

Quarto Centenário Terça-Feira, 11/12/2018

Página 6 de 11

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA J. TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa **J. TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 13.027.589/0001-63, com sede na Rua Mirian Flor Fedrizzi, 2090 - sala, bairro Cidade das Flores, no Município de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora **JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.346.327-7/SESP-PR e inscrita no CPF sob Nº. 079.596.719-58, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi, 2090, bairro Cidade das Flores, no Município de Corbélia, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2017-PMQC (TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1651/2018-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de empreitada anteriormente firmado.

1.2. O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II, d, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

1.3.A cláusula quarta do termo contratual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA QUARTA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor correspondente à execução da obra, tendo por base o preço seguinte. O valor total da presente contratação importa em R\$ 215.014,78 (duzentos e quinze mil e quatorze reais e setenta e oito centavos.)"

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0147

Quarto Centenário Terça-Feira, 11/12/2018
Página 7 de 11

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 11 de dezembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J. TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Lerroy de Melo
CPF: 040.663.211-19



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0147

Quarto Centenário Terça-Feira, 11/12/2018
Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Pág. 1/2

Exercício: 2018

Decreto nº 1102/2018 de 11/12/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1102/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
40 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.078.	CONTRIBUIR AO CISCOMCAM	
97 - 3.3.70.41.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
306 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.002.	MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA	
03.003.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO CONTROLADOR	
03.003.04.124.0002.2.003.	MANTER E EQUIPAR A CONTROLADORIA	



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0147

Quarto Centenário Terça-Feira, 11/12/2018
Página 9 de 11



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Pág. 2/2

Exercício: 2018

12 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
14 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
05.005.00.000.0000.0.000.	COMUNICAÇÃO GERAL	
05.005.24.131.0002.2.005.	MANTER A COMUNICAÇÃO GERAL	
25 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.079.	CONTRIBUIR AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	
98 - 3.3.70.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
	Total Redução:	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0147

Quarto Centenário Terça-Feira, 11/12/2018
Página 10 de 11

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas – Repasse Fundo a Fundo - PAIF – Programa de Atendimento Integral a Família para o Co-Financiamento do Governo de Estado - CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário/PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 380/2010 de 31/08/2010 e considerando a Deliberação da Plenária realizada em 11 de Dezembro de 2018, resolve:

Art 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas, Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, período Julho 2016 à dezembro de 2017, garantindo a continuidade da transferência regular automática de recursos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 11 de Dezembro de 2018.

GERALDO MACEDO VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0147

Quarto Centenário Terça-Feira, 11/12/2018
Página 11 de 11

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda